



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 364/14 – CCJ

Denomina Rua Cônego Aleixo o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 5105 – Loteamento Portal do Guarujá 2 –, localizado no Bairro Guarujá.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei e, em Parecer Prévio exarado, fl. 14, afirma inexistir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Com efeito, examinando a proposição, constatamos que o processo está devidamente instruído, visto que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio do órgão técnico da Casa, com a recomendação de prosseguimento da análise da matéria em comento, e concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2014.


Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2046/14

PLL Nº 191/14

Fl. 2

PARECER Nº ³⁶⁴ /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-11-14

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

EM LICENÇA

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Marcelo Sgarbossa

CONTRA

Vereador Mario Fraga

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal
CONTRA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VOTO CONTRÁRIO
AO PLL Nº 191/14

Denomina Rua Cônego Aleixo o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 5105 – Loteamento Portal do Guarujá 2 –, localizado no Bairro Guarujá.

Vem a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em Parecer prévio (fl. 14), manifestou que a “matéria o objeto da proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação”. Ato contínuo, o presente Projeto foi encaminhado à CCJ para parecer, sendo nomeando como relator o Vereador Reginaldo Pujol, o qual em seu voto concluiu pela “inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto”.

Não obstante as posições favoráveis do Órgão Consultivo desta Casa e do Relator e Presidente desta Comissão, vota-se contrário, justificadamente, com base nas razões ora apresentadas:

Em correspondência emitida pelo cidadão Davide Carbonai (em anexo) este narra que, solicitou que a rua 5105 passasse a ser denominada “rua Ivan Illich”. E que “por informações desconstruídas emitidas pela Secretaria do Planejamento Municipal, a solicitação ficou pendente para ser encaminhada posteriormente. Até aquela data, e por meses depois, nenhum projeto de lei referente a esta rua havia sido lançado”. E para sua surpresa “o Projeto de Lei do Legislativo - PLL 191/14 foi aberto em data 25/08/2014”, ou seja, como diz, muito tempo depois do seu pedido. O mesmo Davide Carbonai informa que na rua 5105 a única casa edificada é a casa aonde no mês de novembro passa a morar com sua família. E, por isso que não conseguiu coletar outras assinaturas de moradores da rua além da sua própria e da sua esposa, (“pois não existem outros moradores na rua”).



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2046/14

PLL Nº 191/14

Fl. 02

A partir do que expõe o cidadão Davide Carbonai, convém lembrar que a Lei Complementar nº 320/94 estabelece que a denominação de logradouros irregulares ou clandestinos de uso público depende de manifestação favorável da comunidade, expressa através de votação, abaixo-assinado ou qualquer outro meio capaz de expressar a vontade da maioria dos moradores do logradouro a ser denominado (art. 7º). Nas demais denominações de logradouros poderá haver a oitiva da comunidade circunvizinha (§1º, art. 7º).

Em face desta previsão legal, impõe-se que houvesse nos autos do PLL 191/14 uma manifestação favorável da comunidade que expressasse a vontade dos moradores. Ainda que, no presente caso, seja tão somente, por ora, de um único morador, o cidadão Davide Carbonai. Mas, como não há qualquer manifestação nesse sentido dentro do Projeto em tela, conforme determina a legislação municipal correspondente, há de se considerar a existência de óbice de natureza jurídica a impedir a tramitação do PLL nº 191/14.

Assim, diante das razões apresentadas, entende-se que há impedimento legal a obstaculizar o tramite da proposição em questão. Motivo pelo qual se apresenta, justificadamente a existência de óbice, por meio deste **VOTO CONTRÁRIO** ao prolatado pelo Relator do PLL nº 191/14.

Sala de Reuniões, 5 de novembro de 2014.


Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.

Porto Alegre, 20 de outubro 2014

Assunto: nome Rua 5105 – Pedido de troca de nome e reprovação do PLL 191/14

Prezados Vereadores,

Sou professor da Universidade Federal do Pampa, e a partir de 2015 professor da UFRGS (Escola de Administração, Curso de Administração Pública). Devido a isso, como já informei os senhores vereadores em novembro 2013 e no mês de outubro deste ano, eu e a minha família (minha esposa Deise e nosso filho Pablo) estamos terminando de construir uma casa na rua 5105, no bairro Guarujá (novo loteamento, denominado Portal do Guarujá fase 2), para poder morar a partir de novembro.

Considerado que:

1. já escrevi para todos os vereadores na data de 8 de novembro de 2013 (ver Anexo I) para pedir que a rua 5105 passasse a ser denominada "rua Ivan Illich";
2. fiquei surpreso em saber que o vereador João Carlos Nedel, ainda que informado do meu pedido (ver Anexo I), propôs uma Lei (PLL 191/14) desconsiderando a demanda anterior, que partiu dos próprios moradores do local;
3. quando do envio da solicitação, em 8 de novembro do ano passado, dentre todos os vereadores somente dois retornaram solicitando informações: sr. Alceu Brasinha e sr. Reginaldo Pujol. Por informações desconhecidas emitidas pela Secretaria do Planejamento Municipal, a solicitação ficou pendente para ser encaminhada posteriormente. Até aquela data, e por meses depois, nenhum projeto de lei referente a esta rua havia sido lançado;
4. o projeto Projeto de Lei do Legislativo - PLL 191/14 foi aberto em data 25/08/2014 Processo número 02046/14, ou seja muito tempo depois do meu pedido;
5. após pedido de esclarecimento, os assessores de gabinete do vereador Nedel, reconheceram um "erro de comunicação" e me informaram que eles têm "muito trabalho em organizar as comunidades" (ou seja, fora dos princípios da lei municipal, que determina que é a "comunidade" o ator que se organiza e solicita o nome de uma rua a um vereador, e não o contrário, como no caso deste PLL 191);
6. que a rua 5105 está localizada no bairro Guarujá, ou seja, nada a ver com o que está apresentado no PPL 191/14, pelo qual a rua deveria ser intitulada a um líder comunitário do bairro Tristeza (mas o que tem a ver o Bairro Tristeza com o Bairro Guarujá?);

Por isso, peço:

1. **Que seja reprovado o PLL 191/14;**

Considerado também que:

1. Ivan Illich é considerado no mundo todo como um importante sociólogo e pensador contemporâneo (http://pt.wikipedia.org/wiki/Ivan_Illich), morto onze anos atrás (dez anos em 2013);
2. este importante pensador, desde os anos setenta, começou a criticar a sociedade do consumo e desenvolver teorias sobre sustentabilidade social, a proteção do meio ambiente, a crítica à moderna medicalização e à educação contemporânea;
3. no Brasil o pensamento dele está se tornando a cada dia mais evidente, desde citações em livros até eventos universitários dedicados a este pensador e suas ideias;
4. aliás, entre os vários temas, a América Latina foi um importante objeto de estudo dele;
5. a rua está próxima a uma área de preservação e do Gualba, e que a sustentabilidade é questão a cada dia mais importante na sociedade contemporânea;
6. o loteamento Portal do Guarujá 2 é área de nova edificação, e por enquanto não existe uma comunidade estabelecida na área;
7. na rua 5105 a única casa edificada é a casa aonde no mês de novembro iremos morar eu, minha esposa e nosso filho e por isso que não conseguimos coletar outras assinaturas de moradores da rua além da minha assinatura e da assinatura da minha esposa (pois não existem outros moradores da rua);
8. já em novembro de 2013 foi encaminhado o pedido de nomeação da rua (ainda hoje sem resposta);

Pedimos:

2. **a reconsideração do nosso pedido e a abertura de um PLL para que a rua 5105 passe a denominar-se Rua Ivan Illich, atendendo a demanda legítima dos moradores da mesma;**

Atenciosamente, os moradores da rua:

Davide Carbonari

Deise Candemil Valim

Anexo I – Pedido alteração de Rua de 8 de Novembro 2013

Gmail -

Posta in Posta in arrivo

Altro

SCRIVI

Posta in arrivo
Speciali
Importanti
Posta inviata
Bozze
Categorie
[imap]/Trash
CSCP
Da fare
Gestão campus unip...
Notes
PBDA 2014
PPGPP
Altro

Sugestão de Nome para rua no bairro Guarujá

Posta in arrivo

08/11/13

Davide Carbonai <davide.carbonai@gmail.com>

a ferronato, albertokopittke, brasinha, anyortiz, bernardino, cassiotrogildo, claudiojanta, c...

elizandrosabino@camarapoa.rs.gov.br,
vereadorafernanda@camarapoa.rs.gov.br,
villela@camarapoa.rs.gov.br,
idenirccecchim@camarapoa.rs.gov.br,
joaocnedel@camarapoa.rs.gov.br,
joaoderly@camarapoa.rs.gov.br,
jussaracony@camarapoa.rs.gov.br,
lourdeswreadora@camarapoa.rs.gov.br,
luizaneves@camarapoa.rs.gov.br,
marcelosgarbossa@camarapoa.rs.gov.br,
binsely@camarapoa.rs.gov.br,
mariofraga@camarapoa.rs.gov.br,
mariomanfro@camarapoa.rs.gov.br,
mauropinheiro@camarapoa.rs.gov.br,
monicaleal@camarapoa.rs.gov.br,
nereudavila@camarapoa.rs.gov.br,
paulinhomotorista@camarapoa.rs.gov.br,
paulobrum@camarapoa.rs.gov.br,
pedroruas@camarapoa.rs.gov.br,
professorgarcia@camarapoa.rs.gov.br,
pujol@camarapoa.rs.gov.br,
seforamota@camarapoa.rs.gov.br,
sofia@camarapoa.rs.gov.br

Prezado vereador

sou um profess
Alegre e São B

Eu e a minha e
semana que fui
não tem nome:

Considerando c
chamava Ivan Il
dez anos atrás
De fato, este in
criticar a societ
sustentabilidad
está se tornanc
dedicou vários
Aliás, entre os
objeto de estud

Considerado qu
e que a questão
sociedade contempuaneica, eu e minha esposa pensamos que o nome Ivan
Illich seria apropriado para a rua em questão.

-----Mensagem original-----

De: Davide Carbonai [mailto:davide.carbonai@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 8 de novembro de 2013 09:33

Para: Ver Aírto Ferronato; Ver Alberto Kopittke; Ver Alceu Brasinha; Ver Any
Ortiz; Ver Bernardino Vendruscolo; Ver Cassio Trogildo; Ver Claudio Janta;
Ver Delegado Cleiton; Ver Dr Thiago Duarte; Ver Carlos Comassetto; Ver
Elizandro Sabino; Ver Fernanda Melchionna; Ver Guilherme Socias Villela; Ver
Idenir Cecchim; Ver João Carlos Nedel; Ver João Derly; Ver Jussara Cony; Ver
Lourdes Sprenger; Ver Luiza Neves; Ver Marcelo Sgarbossa; Ver Marcio Bins
Ely; Ver Mario Fraga; _Gab Ver Mario Manfro; Ver Mauro Pinheiro; Ver Mônica
Leal; Ver Nereu D'Avila; Ver Paulinho Motorista; Ver Paulo Brum; Ver Pedro
Ruas; Ver Professor Garcia; Ver Reginaldo Pujol; Ver Séforá Mota; Ver Sofia
Cavedon; Ver Tarciso Flecha Negra; Ver Valter Nagelstein; Ver Waldir Canal
Assunto: Sugestão de Nome para rua no bairro Guarujá

Prezado vereador,

sou um professor da universidade federal do pampa, e moro entre Porto Alegre e São Borja.

Eu e a minha esposa compramos um terreno no bairro do Guarujá. Faz uma semana que fui na SMOV e ainda a rua aonde está localizado o terreno não tem nome: rua 5105, na bairro Guarujá.

Considerando que um grande sociólogo e pensador contemporâneo, que se chamava Ivan Illich (http://pt.wikipedia.org/wiki/Ivan_Illich) morto dez anos atrás, sugerimos que esta rua se chame de rua Ivan Illich. De fato, este importante pensador, desde os anos setenta começou a criticar a sociedade do consumo e desenvolver teorias sobre sustentabilidade social e meio ambiente. No Brasil o pensamento dele está se tornando a cada dia mais importante: por exemplo, a Unisinos dedicou vários encontros e eventos sobre este pensador e suas idéias. Aliás, entre os vários temas, a América Latina foi um importante objeto de estudo dele.

Considerado que a área é perto de uma área de preservação e do Guaíba, e que a questão da sustentabilidade é a cada dia mais importante na sociedade contemporânea, eu e minha esposa pensamos que o nome Ivan Illich seria apropriado para a rua em questão.

Desde já, agradeço pela atenção,

Davide